ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

mulgada na ... ordinária do ... 25/06/90. A Secretaria para ... providências.

LEI MUNICIPAL Nº 010/90.

DE 25 DE JUNHO DE 1990, QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 13 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica criado no Programa de Trabalho do Orçamento vigente o Projeto nº 13 elemento de Despesa 4.1.1.0, Abre crédito Adicional Especial no valor de NCZ$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS), conforme discriminação abaixo.

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL, TRABALHO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

15814861.013- Conclusão das Obras de Construção de "Centros Sociais "

4.1.1.0 -	Obras e Instalações	NCZ$	40.000,00
		NCZ$	40.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com anulação parcial da dotação abaixo discriminada, vinculada a conta de F.P.M.

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E S. URBANOS

10585751.006 - Abertura, Pav. e Restauração de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 -	Obras e Instalações	NCZ$	40.000,00
		NCZ$	40.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25 de janeiro de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de junho de 1990.

DR. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA